



Processo nº 27.698-7/2015
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Aprova o Plano Estratégico de Longo Prazo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para o período 2016-2021
Relator Nato Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 11-12-2015 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 33/2015 - TP

Aprova o Plano Estratégico de Longo Prazo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para o período 2016-2021.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, VI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando que o planejamento estratégico é importante instrumento de eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos objetivos da administração pública gerencial;

Considerando a evolução e o aprendizado alcançados pelo TCE-MT durante a execução dos planejamentos estratégicos nos períodos 2005/2011 e 2012/2015;

Considerando as oportunidades de melhoria reveladas no diagnóstico institucional que tomou por base o Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas - MMD-TC, desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon;

Considerando as oportunidades de melhoria diagnosticadas na aplicação do Modelo de Excelência em Gestão Pública - MEGP/Gespública, coordenado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Considerando as necessidades e expectativas dos públicos de relacionamento do TCE-MT, identificadas em pesquisa de conhecimento, satisfação e imagem;



Processo nº **27.698-7/2015**
Interessado **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Assunto **Aprova o Plano Estratégico de Longo Prazo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para o período 2016-2021**
Relator Nato **Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS**
Sessão de Julgamento **11-12-2015 - Tribunal Pleno**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 33/2015 - TP

Considerando o desejo traduzido na visão do TCE-MT, de “Ser reconhecido como instituição essencial ao regime democrático, atuando pela melhoria da qualidade da gestão pública e no combate à corrupção e ao desperdício”;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Estratégico do TCE-MT para o período 2016-2021 constante do anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-Geral de Contas